



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DLP

PARECER TÉCNICO Nº 61/2025/DA/DLP

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

Assunto: Análise Técnica – Proposta e Catálogo

Referência: Pregão Eletrônico nº 0394/2025 – Lote 1 – **Processo nº 25/1300-0003592-5**

I – Introdução

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) é um órgão técnico permanente e estruturado para atuar nas mais diversas e complexas situações de emergência. Para tanto, além de capacitar, treinar e formar seus profissionais, a Corporação investe continuamente na melhoria de suas condições operacionais, materiais e equipamentos.

Neste contexto, foi realizada a avaliação da proposta e do catálogo apresentado pela empresa **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 89.422.042/0001-24, no âmbito do **Lote 1** do Edital em referência.

II – Análise Técnica da Proposta

Item: Lote 01 – 05950177010010 – Caminhão Transporte de Tropa – 22 Passageiros – Mínimo 350 cv – CBMRS

A proposta da empresa TRIEL-HT apresenta **incompatibilidades técnicas com o Termo de Referência**, conforme se detalha a seguir:

O **chassi ofertado**, Marca/Modelo VOLVO FMX 380 4X4, possui o limite da **altura máxima permitida**, conforme estabelecido no edital (3.300 mm). Somado a isso, conforme o desenho técnico incluso na própria proposta da licitante, ainda será necessário a instalação adicional de **acessórios obrigatórios** sobre a cabine, tais como sinalizador luminoso e antenas, os quais inevitavelmente resultarão no **excedente do limite de altura estipulada**.

Adicionalmente, o projeto técnico apresentado demonstra que os **arcos da carroceria ultrapassam a altura da cabine**, o que agrava a extrapolação do limite dimensional, considerando o chassi ofertado.

Dessa forma, verifica-se o **não atendimento às especificações dimensionais** estabelecidas no Termo de Referência, o que inviabiliza a aceitação da proposta.

Cabe ainda salientar que, segundo consta na ata do lote, **o segundo colocado ofertou o mesmo modelo de chassi**, incorrendo, portanto, na mesma incompatibilidade técnica mencionada acima.

III – Conclusão

Diante da análise técnica realizada, constata-se o descumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, especificamente no que tange às **dimensões máximas permitidas** do veículo.

Assim, este Órgão Técnico manifesta-se pela **reprovação da proposta** apresentada pela empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, por não atender integralmente às exigências do edital, bem como, o segundo colocado, pelos mesmos motivos.

Recomenda-se à Central de Licitações – CELIC o regular prosseguimento do certame, com a devida desclassificação da proposta analisada, nos termos da legislação vigente.

CARLOS RÂNIERE PELLEZ DIAS – CAP QOEM
Chefe do Setor de Catalogação da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS